



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 41, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E  
REINGRESSO (PORTADOR DE DIPLOMA) PARA CURSOS DE  
GRADUAÇÃO**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus Bragança Paulista, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio do presente edital, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para transferência externa e reingresso (portador de diploma) para seus cursos de graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Mecatrônica Industrial, Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Matemática, nas seguintes condições:

**1 DA VALIDADE**

1.1 Os resultados do processo seletivo, previstos neste edital, serão válidos para o campus Bragança Paulista no ingresso, apenas, para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES oferecidas para o primeiro semestre de 2018, conforme tabela I.

**2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Inscrições: de 09/10/2017 a 27/10/2017, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 21:00, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Bragança Paulista, Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770, Penha. A inscrição deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído por procuração simples. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Nos dias 12 e 13/10/2017 não haverá expediente do campus, portanto, não serão aceitas inscrições.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'rbe', is located in the bottom right corner of the page.

2.2 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos encaminhará as inscrições recebidas à Gerência Educacional que analisará os documentos entregues. Serão indeferidas as inscrições que estiverem com documentos faltantes, inválidos ou incorretos.

2.3 Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas: 30/10/2017

2.4 Recurso relativo ao deferimento das inscrições: 31/10/2017 e 01/11/2017

2.5 Publicação da lista final das inscrições deferidas: 07/11/2017

2.6 Publicação do Resultado e Classificação: 16/11/2017

2.7 Recurso relativo à Classificação: 17 e 21/11/2017

2.8 Publicação do resultado do recurso e resultado final: 24/11/2017

2.9 Matrícula: 28, 29 e 30/11/2017

### 3 DAS VAGAS

3.1 As vagas para transferência externa e reingresso destinam-se aos cursos de graduação conforme o Quadro I:

**Quadro I.** Vagas para transferência externa e reingresso

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SEMESTRE LETIVO/TURNO</b>	<b>TOTAL</b>
Engenharia de Controle e Automação	04	3º semestre/noturno	04
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	10	5º semestre/noturno	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	10	2º semestre/noturno	50
	12	3º semestre/noturno	
	12	4º semestre/noturno	
	08	5º semestre/noturno	
	08	6º semestre/noturno	
Licenciatura em Matemática	10	2º semestre/matutino	20
	10	3º semestre/matutino	
<b>TOTAL</b>			<b>84</b>

### 4 REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 Poderá candidatar-se à transferência externa candidatos procedentes de cursos e de instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC e atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;

4.1.2 Ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na IES de origem no ano letivo de 2017;

4.1.3 Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do curso escolhido no IFSP;

4.1.4 Apresentar a documentação exigida de forma completa, em envelope lacrado e devidamente identificado com Nome do Candidato, Curso pretendido e nº do Edital:

- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) RG e CPF;
- c) comprovante de regularização em relação ao ENADE;
- d) atestado de matrícula atualizado;
- e) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- f) conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- g) matriz curricular do curso, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador).

## 5 REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REINGRESSO (PORTADOR DE DIPLOMA)

5.1 Para concorrer a uma vaga por reingresso, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

5.2 Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente neste campus Bragança Paulista.

5.3 Apresentar a documentação exigida de forma completa:

- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) RG e CPF;
- c) conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- d) matriz curricular do curso, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);



- e) comprovante de regularização em relação ao ENADE;
- f) Diploma de Curso Superior;
- g) Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante

## 6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A análise da documentação para transferência externa e reingresso será feita pela Diretoria Adjunta Educacional/Coordenadoria dos cursos que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas no item 4 ou 5 deste edital;

6.2 A classificação será feita por ordem decrescente através da somatória da carga horária das disciplinas da grade do curso pleiteado em que o candidato conseguir aproveitamento, situadas entre o primeiro semestre e o anterior ao semestre pleiteado.

6.3 O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na instituição de origem e aqueles praticados no IFSP campus Bragança Paulista.

6.4 Em caso de necessidade de desempate, serão utilizados os seguintes critérios respectivamente:

- a) Estudantes transferidos ou com diploma de outras Instituições Federais;
- b) Estudantes que tenham cursado o ensino básico em escolas públicas
- c) Estudantes com maior idade;
- d) Sorteio realizado no campus, com convite aos interessados.

## 7 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

7.1 O estudante deverá cursar, no mínimo, 40% das disciplinas do curso pretendido no campus Bragança Paulista, podendo aproveitar, no máximo, 60% das disciplinas do referido curso.

## 8 DAS MATRÍCULAS

8.1 No ingresso, em primeira chamada, serão convocados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas neste edital.



8.2 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da primeira chamada, serão convocados, em segunda chamada, através de lista publicada no endereço eletrônico do campus (bra.ifsp.edu.br), os candidatos seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas.

8.3 Após a segunda chamada, havendo vagas, essas poderão ser requeridas por portadores de diplomas de graduação que possuam os requisitos contidos neste edital.

8.4 As matrículas serão efetuadas na secretaria do campus Bragança Paulista, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, PRIMEIRA CHAMADA, nos dias 28, 29 e 30/11/2017, das 09h00 às 21h00.

8.5 Para a realização da matrícula, além dos documentos originais apresentados para a participação do processo seletivo, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 1 fotos 3x4;
- d) Documentos de quitação com o serviço militar (homens e maiores de 18 anos);
- e) Título eleitoral (para maiores de 18 anos)
- f) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de residência com CEP atualizado.

8.6 A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído. Em caso de estudante menor de 18 anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuges, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar documento original acompanhado de uma cópia, que comprove o parentesco.

8.7 Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada e o candidato perderá sua vaga.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de



matrícula na instituição de ensino de origem no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei Nº 12.089, de 11 de fevereiro de 2009.

9.2 Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela diretoria do campus Bragança Paulista.



Maurício Costa Carreira  
Diretor-Geral em Exercício  
Portaria nº BRA.0114/2017, de 14.09.2017